



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO - GMAN/D-AGUA/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE AQUISIÇÃO (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: GMAN

Nome de Contato : Antônio Soares de Moura Júnior

Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9027

e-mail: antonios.junior@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

Materiais e equipamentos de mecânica e afins para atender as demandas de manutenção, montagens e melhorias nas estações do Departamento, principalmente quanto as instalações de grupos motor-bomba, válvulas, comportas e grades, mitigando o risco de desabastecimento e de comprometimento de tratamento de água potável, bem como da operação das estações de esgoto e drenagem.

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO : Conforme RMs: 8846, 8847, 9037, 9038, 9053, 9106, 9107, 9110, 9113, 9116, 9190, 9191, 9192, 9233, 9235, 9912, 9966, 9969, 9971, 9972, 10011, 10462, 10527, 10530, 10531, 10673, 10674, 10676, 10720, 10825.

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Conforme item 1.2

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE

Aprovamos a inclusão da demanda do PCA de 2025. O Plano de Contratações Anual deve subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias e, para tanto, deve estar consolidado antes do início da elaboração dessas leis. Todavia, o Departamento não adotou a nova lei de licitações no ano de 2023, consequentemente não houve a elaboração do PCA nos termos da retrorreferida legislação, circunstância que justifica a sua ausência.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

3º quadrimestre de 2025

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Aquisições para atender as demandas de manutenções mecânicas, montagem e melhorias, principalmente de bombas centrífugas e válvulas das estações do DMAE, mitigando o risco de desabastecimento e de comprometimento de tratamento de água potável e esgotos.

2.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

RM	Código Material	Nome Material	Qtd	Unid
8846	2005738	Rolamento 6312 z	2	PC
8846	2005019	Rolamento nj 226	2	PC
8846	2004844	Rolamento 6216 c3	10	PC
8846	2005727	Rolamento 6308 z folga c3	10	PC
8847	2005689	Rolamento 6203 2z	30	PC
8847	2004835	Rolamento 6309 z c3	4	PC

8847	2004831	Rolamento 6319 c3	12	PC
8847	2005751	Rolamento 7322 becbp	3	PC
9037	2003355	Retentor borracha 25 x 52 x 10 mm	10	PC
9037	2001645	Retentor borracha 70 x 110 x 12 mm	10	PC
9038	1077742	Abracadeira aco carbono p/mangote 52 a 64 mm	30	PC
9038	1051234	Abracadeira regulavel c/parafuso s/fim fogo 14 mm a 22 mm	50	PC
9038	1051242	Abracadeira regulavel c/parafuso s/fim fogo 17 mm a 27 mm	100	PC
9053	2007383	Retentor borracha 50 x 72 x 8 mm br	10	PC
9053	2001634	Retentor borracha 40 x 55 x 8 mm t/brg	10	PC
9106	2000576	Cinta poliester t/sling capacidade suspensao 1000kg	10	PC
9106	1078443	Mangueira dupla borracha 5/16" alta pressao p/oxi/acetil	30	M
9107	2001325	Parafuso aco inox cabeca sextavada 5/16"x1.1/2" c/porca	100	PC
9110	2000290	Borracha lencol nitrilica 4 mm x 1,00 m c/1 lona	20	M
9110	2000289	Borracha lencol nitrilica 3 mm x 2 m c/1 lona	30	M
9113	2001048	Junta plana universal ptfe 5x2,00mm 25m	2	PC
9113	2001685	Selo mecanico 1.3/8" linha hidraulica	10	PC
9116	2000775	Diluyente e desengraxante p/motores eletricos	2	GL
9190	731745	Mangueira para ar, 300 lb/pol2 (psi), diametro interno de 5/16" ou 7,9mm	100	M
9191	2005707	Rolamento 6209-z	8	PC
9191	2005719	Rolamento 6306/C3	30	PC
9192	2000003	Abracadeira aco carbono p/mangote 71 a 83 mm	30	PC
9192	2000006	Abracadeira aco inox p/mangote 105 a 117mm	30	PC
9233	2000198	Barra aco inox roscada 5/16" rosca whitworth	50	PC
9235	1029024	Barra aco roscada 7/8" x 1 metro (rosca whitworth)	60	PC
9235	1028984	Barra aco roscada 3/4" x 1 metro (rosca whitworth)	40	PC
9912	2005730	Rolamento 6309 znr	2	PC
9912	2005734	Rolamento 6311 z	5	PC
9912	2005642	Rolamento 6315	10	PC
9912	2005693	Rolamento 3310 b c3	2	PC
9912	2006281	Rolamento nj217 ecm	2	PC
9912	2005701	Rolamento 6206 2z	20	PC
9912	2005802	Rolamento 6209 z c3	4	PC
9912	2005633	Rolamento 6306	5	PC
9966	2011899	Conexao rapida reta ar comp. 16 mm, rosca r1/2	300	PC
9966	2011900	Tubo flexivel PU 16mm, bobinas 50m	400	M
9966	2011898	Conexao rapida cotovelo ar comp. 16 mm, rosca r1/2	300	PC
9969	2001326	Parafuso aco inox cabeca sextavada 5/8" x 3" c/porca	200	PC
9971	2000009	Abracadeira regulavel c/ parafuso s/ fim aco inox 20 a 34mm	100	PC
9972	2005993	Valvula esfera c/corpo latao bicromatizado 3/8" esfera latao	6	PC
10011	2001638	Retentor borracha 50 x 72,10 x 72,35 x 10mm t/br	4	PC
10462	2001994	Unidade preparacao de ar p/ filtrar/regular/lubrificar sist. autom. pneumatica, rosca npt 1"	4	PC
10527	2004961	Rolamento 6312 2z	3	PC
10530	2001708	Silica gel industrial p/dessecador cloro	10	KG
10531	2001779	Te 90 graus aco carbono classe 3000 lbs rosca bsp 3/4"	5	PC
10531	2001964	Tubo flexivel pu 6mm em bobinas 100m	200	M
10673	2004859	Rolamento nj 220	2	PC
10674	2001329	Parafuso inox cabeca sextavada m12 x 70, c/ porca	100	PC
10674	2001330	Parafuso inox cabeca sextavada m14 x 80, c/ porca	100	PC
10676	2003124	Fluido sintetico p/ corte aluminio, 500ml	5	FR
10676	2000927	Fluido sintetico p/ corte inox, 500ml	4	FR
10720	2004841	Rolamento 6207 2z c3	4	PC
10720	2005711	Rolamento 6213 folga c3	2	PC
10825	2004638	Valvula esfera pvc 3/4" c/vedacao viton p/gas cloro	6	PC

2.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

A informação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMAP contidas no processo 19.0.000052557-2.

Conforme RMs: 8846, 8847, 9037, 9038, 9053, 9106, 9107, 9110, 9113, 9116, 9190, 9191, 9192, 9233, 9235, 9912, 9966, 9969, 9971, 9972, 10011, 10462, 10527, 10530, 10531, 10673, 10674, 10676, 10720, 10825.

2.4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

Podem ser adquiridos separadamente.

2.5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o atendimento da necessidade de estoque mínimo a que se destina os materiais supracitados, declaro a viabilidade da contratação

2.6. OUTROS ELEMENTOS QUE SE JULGAR NECESSÁRIOS:

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS

RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade		SETOR DEMANDANTE

dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		
RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE
RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e especialmente o preço de mercado antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE

4. TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente processo tem como escopo a aquisição de *(material ou classe de materiais)* para o DMAE. *Devendo serem inclusos, no que couberem:*

Natureza, quantitativos, unidade de medida, especificações, locais de entrega, recebimentos provisórios/definitivos conforme indicado nas RMs: 8846, 8847, 9037, 9038, 9053, 9106, 9107, 9110, 9113, 9116, 9190, 9191, 9192, 9233, 9235, 9912, 9966, 9969, 9971, 9972, 10011, 10462, 10527, 10530, 10531, 10673, 10674, 10676, 10720, 10825.

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: *Trata-se de contratação de objeto essencial para o funcionamento do Departamento objetivando o fornecimento de água e/ou tratamento de esgotos e drenagem para a população de Porto Alegre, cujo cadastro do bem foi previamente realizado no Sistema GMAT.*

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: *A descrição da solução como um todo é o fornecimento de materiais de consumo (ou permanente) com ou sem instalação, conforme descrições deste Termo de Referência;*

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: *Mediante justificativa* é admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% bem como outros *limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, incluindo especificação de procedimentos para transição contratual, quando for o caso;*

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO:

4.5.1. O prazo de entrega será de *30 dias, a contar do recebimento do empenho por pronta entrega ou por contrato;*

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado pela Gerência de *Manutenção (GMAN);*

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO**. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.8.1. O fornecedor será selecionado pelo critério de *menor preço*, Lei Federal nº 14.133/2021;

4.8.2. A forma de contratação será definida pela GLIC - Gerência de Licitações e Contratos, de acordo com a IDG 592/2024, exceto nos casos de contratação emergencial ou por Inexigibilidade que deve ser indicado pela área demandante.

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS: conforme RMs do item 2.3. deste documento;

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Conforme RMs do item 2.3. deste documento;*

4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.11.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

4.11.2. Entregar o produto de acordo com as quantidades e especificações, nos endereços, horários e prazos estabelecidos neste Edital.

4.11.3. Acondicionar os produtos a serem entregues em embalagens adequadas para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamento e individualizadas, por empenho, constando externamente o número deste empenho, a quantidade e a descrição do material nelas contido.

4.11.4. Quando os produtos forem entregues desmontados, providenciar a montagem dos mesmos, sob sua inteira responsabilidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do **DEPARTAMENTO**.

4.11.5. Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação do **DEPARTAMENTO**, a troca ou adequação do produto que não esteja em conformidade com as especificações.

4.11.6. Ressarcir o **DEPARTAMENTO**, caso os produtos não sejam aprovados pela inspeção realizada por laboratório externo, das despesas decorrentes de inspeção.

4.11.7. Retificar, substituir, complementar a nota fiscal ou fatura que apresentar defeitos ou vícios sem quaisquer ônus para o **DEPARTAMENTO**, ficando ciente de que o prazo de pagamento passará a fluir após a regularização.

4.11.8. Arcar com as despesas de transportes, carga e descarga, preenchendo na nota fiscal ou fatura o campo relativo ao frete, destacando-se a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo pagamento do frete, inclusive no caso de utilização de assistência técnica durante o prazo de garantia.

4.11.9. Ressarcir o **DEPARTAMENTO** de todas as despesas decorrentes de títulos protestados indevidamente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.11.10. Nas descargas deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverá estar equipado com os EPIs indicados e necessários.

4.11.11. Fornecer o produto/equipamento, acompanhado das recomendações para carga e descarga, normas do fabricante para adequada armazenagem, bem como, a data de fabricação e prazo de validade, quando for o caso.

4.11.12. Indicar e manter permanentemente atualizado o e-mail para o qual o **DEPARTAMENTO** deverá remeter as solicitações de fornecimento do objeto contratado.

4.11.13. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.14. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.12.1. A contratante efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, *contados da confirmação da despesa pelo fiscal de contrato do DEPARTAMENTO*. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.13.1. Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU - <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>, verificou-se que não há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação.

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

4.15. NO QUE COUBER, INCLUIR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 20 DO DECRETO 21.859/2023.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essencialidade, pois a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das práticas de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a realização da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Alves Oliveira, Gerente**, em 03/03/2026, às 17:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador 37289553 e o código CRC 2DAF9A49.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
COORDENAÇÃO DE MATERIAIS - GLIC/D-ADM/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)**

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE AQUISIÇÃO (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: GSUP/C-MATERIAIS

Nome de Contato : Nathan Montagner Silveira

Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9993

e-mail: nathan.silveira@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

Aquisição de de óleos, lubrificantes e solventes:

COD MAT 1061431 - Oleo lubrificante, lubrax trm-5, sae 90, cx.24 latas de 1l

COD MAT 21050574 - Pasta lubrificante p/ junta elastica

COD MAT 1061506 - Oleo lubrificante, sae 15w/40, para motores turbo a diesel, com 20 l

COD MAT 1045657 - Querosene, balde com 20 litros aprox.

COD MAT 1050582 - Graxa lubrificante p/chassis

COD MAT 2001270 - Oleo lubrificante p/motores gasol/alc sae 15w40 sl

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO :

10 caixas (CX) para o COD MAT 1061431 - Oleo lubrificante, lubrax trm-5, sae 90, cx.24 latas de 1l

150 potes (PO) para o COD MAT 21050574 - Pasta lubrificante p/ junta elastica

70 bombonas (BB) para o COD MAT 1061506 - Oleo lubrificante, sae 15w/40, para motores turbo a diesel, com 20 l

40 baldes (BD) para o COD MAT 1045657 - Querosene, balde com 20 litros aprox.

12 baldes (BD) para o COD MAT 1050582 - Graxa lubrificante p/chassis

48 litros (L) para o COD MAT 2001270 - Oleo lubrificante p/motores gasol/alc sae 15w40 sl

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Materiais de reposição automática (RA), uso comum e regular pelas áreas de veículos e manutenção: GSER e GMAN.

Reposição de estoque estratégico de óleos, lubrificantes e solventes utilizados nas manutenções de veículos e equipamentos do DMAE.

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE:

Aprovamos a inclusão da demanda do PCA de 2026. O Plano de Contratações Anual deve subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias e, para tanto, deve estar consolidado antes do início da elaboração dessas leis.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

Aproximadamente em 06/05/2026.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório):

Reposição de estoque estratégico de óleos, lubrificantes e solventes utilizados nas manutenções de veículos e equipamentos do DMAE.

2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE:

A previsão consta demonstrada no item 1.4.1. do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

2.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório):

Devido à baixa complexidade não será exigido atestado de capacidade técnica.

2.4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório):

A quantidade consta nas RMs **2965/26, 2967/26, 2969/26, 2970/26, 2971/26 e 2972/26**. A quantidade comprada foi calculada considerando-se a posição de estoque no momento da análise de compra, o consumo médio mensal histórico disponível no sistema GMAT, a previsão de consumo das áreas usuárias o tempo de licitação, as compras pendentes de entrega, o prazo de entrega praticado pelo mercado e o estoque de segurança que se deseja manter para o item.

2.5. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Não contemplado neste ETP por tratar-se de solução previamente definida e historicamente validada, através da aquisição de itens com especificação técnica padronizada para contratação usual e corriqueira pela Administração. A análise considerando a melhor adequação à necessidade, ao ciclo de vida do objeto, bem como à relação custo-benefício a médio e longo prazo, foi oportunizada por ocasião da criação / atualização da especificação do item no cadastro do sistema de materiais GMAT.

2.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO (Preenchimento Obrigatório):

A formação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG de acordo com a IN 01/2025 DLC/SMPG. Conforme mapas de preços elaborados e inseridos no sistema GMAT.

O valor de referência da contratação constam nas SCMs 788/2026, 871/2026, 875/2026, 876/2026, 877/2026 e 878/2026. Os documentos que dão suporte à referida formação de preços constam no anexo 37974085.

2.7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Preenchimento Obrigatório):

Fornecimento de materiais de consumo sem instalação, conforme descrições deste Termo de Referência.

2.8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Preenchimento Obrigatório):

O objeto deve ser licitado por item em vez de lote. Desta forma se garante maior competitividade, vez que não frustra a participação de empresas que não comercializam todos os itens de um lote.

2.9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Não contemplado neste ETP por tratar-se de aquisição de itens com especificações técnicas que obedecem a padrões de qualidade consolidados e bem definidos, que atendem a necessidades de conhecimento prévio, com valores de mercado devidamente determinados por formação precedente de preços baseada nas diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG e IN 01/2025 DLC/SMPG, visando à economicidade material e financeira pretendida.

2.10. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não contemplado neste ETP considerando a baixa complexidade do objeto a ser adquirido. A contratação não importa em necessidade de demais providências de preparo para garantia da correta fiscalização e recebimento do bem pela Administração.

2.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

Não contemplado neste ETP considerando que as contratações obedecem a um cronograma de compras, que orienta a emissão das demandas correlatas em períodos que obedecem ao mesmo momento, garantido economia de escala e formação de preços equânime. Em relação a contratações interdependentes, a solução a ser contratada não é composta e não depende de outros serviços adicionais para recebimento e utilização do objeto. Nos casos em que há necessidade de manutenção ou instalação, estas condições são previstas nas especificações cadastradas dos materiais no sistema GMAT.

2.12 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU - <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>, segue abaixo análise de impactos ambientais dos materiais deste DUDAB:

COD MAT 1061431 Oleo lubrificante, lubrax trm-5, sae 90, cx.24 latas de 1l:

O fornecedor deve atender o Acordo Setorial assinado junto ao Ministro do Meio Ambiente (MMA) reconhecido pelo MMA e SEMAs como sistema de Logística Reversa oficial do setor (programa de logística reversa para óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC) e suas embalagens plásticas – PROGRAMA JOGUE LIMPO.

A coleta e recuperação do Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado possui legislação específica, incluindo a Lei 12.305/2010 (PNRS) e a Resolução CONAMA nº362/2005.

COD MAT 1050574 - Pasta lubrificante p/ junta elastica:

Na existência de resíduos é contratada empresa para coleta, transporte e destinação final.

COD MAT 1061506 - Oleo lubrificante, sae 15w/40, para motores turbo a diesel, com 20 l (bombonas) :

O fornecedor deve atender o Acordo Setorial assinado junto ao Ministro do Meio Ambiente (MMA) reconhecido pelo MMA e SEMAs como sistema de Logística Reversa oficial do setor (programa de logística reversa para óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC) e suas embalagens plásticas – PROGRAMA JOGUE LIMPO.

A coleta e recuperação do Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado possui legislação específica, incluindo a Lei

12.305/2010 (PNRS) e a Resolução CONAMA nº362/2005.

COD MAT 1045657 - Querosene, balde com 20 litros aprox. (baldes):

Na existência de resíduos é contratada empresa para coleta, transporte e destinação final.

COD MAT 1050582 - Graxa lubrificante p/chassis (baldes):

Na existência de resíduos é contratada empresa para coleta, transporte e destinação final.

COD MAT 2001270 - Oleo lubrificante p/motores gasol/alc sae 15w40 sl (litros):

O fornecedor deve atender o Acordo Setorial assinado junto ao Ministro do Meio Ambiente (MMA) reconhecido pelo MMA e SEMAs como sistema de Logística Reversa oficial do setor (programa de logística reversa para óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC) e suas embalagens plásticas – PROGRAMA JOGUE LIMPO.

A coleta e recuperação do Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado possui legislação específica, incluindo a Lei 12.305/2010 (PNRS) e a Resolução CONAMA nº362/2005.

2.13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório):

A contratação mediante compra licitada normal, RM TIPO 01, é a adequada visto que os materiais não se configuram nem como dispensa de licitação, pelo valor, nem como compra emergencial ou como registro de preços (RM tipo 03), pois há previsibilidade no consumo, isto é, o quantitativo solicitado será utilizado ao longo do ano de 2026 e meados de 2027.

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS

RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE
RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL

Conferir se estão válidas as especificações bem como e especialmente o preço de mercado antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT	SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT	SETOR DEMANDANTE

4. TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente processo tem como escopo a aquisição de óleos, lubrificantes e solventes utilizados nas manutenções de veículos e equipamentos do DMAE.

A quantidade estimada pelo Departamento é de:

10 caixas (CX) para o COD MAT 1061431 - Oleo lubrificante, lubrax trm-5, sae 90, cx.24 latas de 1l

150 potes (PO) para o COD MAT 1050574 - Pasta lubrificante p/ junta elastica

70 bombonas (BB) para o COD MAT 1061506 - Oleo lubrificante, sae 15w/40, para motores turbo a diesel, com 20 l

40 baldes (BD) para o COD MAT 1045657 - Querosene, balde com 20 litros aprox.

12 baldes (BD) para o COD MAT 1050582 - Graxa lubrificante p/chassis

48 litros (L) para o COD MAT 2001270 - Oleo lubrificante p/motores gasol/alc sae 15w40 sl

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado II, de endereço: Américo Vespúcio, 881, Porto Alegre/RS, onde é realizado o recebimento provisório. Após inspeção técnica do responsável na área, será confirmado o recebimento definitivo dos materiais.

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Trata-se de contratação de objeto necessário para o funcionamento e manutenção da frota e dos equipamentos do Departamento.

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Conforme item 2.7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme item 2.3 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO:

4.5.1. O prazo de entrega será de 30 dias, a contar do recebimento do empenho.

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas

consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado pela área demandante.

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO**. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.8.1. O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

4.8.2. Para itens com valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00, de acordo com a Lei 123/2006 e alterações, a competição será exclusiva para ME/EPP. Não havendo fornecedor que possa atender na condição de ME/EPP ou não sendo vantajoso para o Departamento, deverá ser justificado para realização de licitação por ampla competição.

4.8.3. A forma de contratação será definida pela GLIC - Gerência de Licitações e Contratos, de acordo com a IDG 592/2024, exceto nos casos de contratação emergencial ou por inexigibilidade que deve ser indicado pela área demandante.

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS: Conforme item 2.3. deste documento;

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme RMs;

4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.11.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

4.11.2. Entregar o produto de acordo com as quantidades e especificações, nos endereços, horários e prazos estabelecidos neste Edital.

4.11.3. Acondicionar os produtos a serem entregues em embalagens adequadas para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamento e individualizadas, por empenho, constando externamente o número deste empenho, a quantidade e a descrição do material nelas contido.

4.11.4. Quando os produtos forem entregues desmontados, providenciar a montagem dos mesmos, sob sua inteira responsabilidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do **DEPARTAMENTO**.

4.11.5. Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação do **DEPARTAMENTO**, a troca ou adequação do produto que não esteja em conformidade com as especificações.

4.11.6. Ressarcir o **DEPARTAMENTO**, caso os produtos não sejam aprovados pela inspeção realizada por laboratório externo, das despesas decorrentes de inspeção.

4.11.7. Retificar, substituir, complementar a nota fiscal ou fatura que apresentar defeitos ou vícios sem quaisquer ônus para o **DEPARTAMENTO**, ficando ciente de que o prazo de pagamento passará a fluir após a regularização.

4.11.8. Arcar com as despesas de transportes, carga e descarga, preenchendo na nota fiscal ou fatura o campo relativo ao frete, destacando-se a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo pagamento do frete, inclusive no

caso de utilização de assistência técnica durante o prazo de garantia.

4.11.9. Ressarcir o **DEPARTAMENTO** de todas as despesas decorrentes de títulos protestados indevidamente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital/Contrato.

4.11.10. Nas descargas deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverá estar equipado com os EPIs indicados e necessários.

4.11.11. Fornecer o produto/equipamento, acompanhado das recomendações para carga e descarga, normas do fabricante para adequada armazenagem, bem como, a data de fabricação e prazo de validade, quando for o caso.

4.11.12. Indicar e manter permanentemente atualizado o e-mail para o qual o **DEPARTAMENTO** deverá remeter as solicitações de fornecimento do objeto contratado.

4.11.13. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.14. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.12.1. A contratante efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, *contados da confirmação da despesa pelo fiscal de contrato do DEPARTAMENTO*. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Conforme item 2.12 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essencialidade, pois a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das práticas de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a realização da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

AS REQUISIÇÕES DE MATERIAL SUPRA MENCIONADAS CONSTAM APROVADAS PELA AUTORIDADE COMPETENTE NO SISTEMA REM, RESTANDO CARACTERIZADA, POR ESTE ATO, SUA HOMOLOGAÇÃO NESTE DOCUMENTO.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.

V.2026/01



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Moreira Kude, Gestor(a)**, em 06/03/2026, às 15:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Boeckel Mendes, Gerente**, em 06/03/2026, às 15:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **37488219** e o código CRC **B1ABC8EF**.

24.10.000000198-5

37488219v22